

EDITAL DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024

EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Urupema – SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 5º § 1º, II da Lei nº 9.394/96, divulga a Chamada Pública para matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação, como forma de atender a demanda da Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas escolas municipais. As matrículas dar-se-ão exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://urupema.branet.com.br/matricula>

1. OBJETO

- 1.1. Esta Chamada pública constitui-se na convocação dos pais e/ou responsáveis legais por alunos interessados em efetivar matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2024.
- 1.2. Para o ingresso na **Creche (maternal II)** – o aluno deverá **ter 02 (dois) anos completos ou a completar até o dia 31/03/2024**
- 1.3. Para o ingresso na **Creche (Nível II)** – o aluno deverá **ter 3 (três) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2024**
- 1.4. Para ingresso no **Pré-Escolar I** – o aluno deverá **ter 04 (quatro) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2024**
- 1.5. Para ingresso no **Pré-escolar II** – o aluno deverá **ter 5 (cinco) anos completos, ou a completar até 21/03/2024**
- 1.6. Para ingresso no **1º ano do Ensino Fundamental I** – o aluno deverá **ter 06 (seis) anos completos, ou a completar até o dia 31/03/2024**
- 1.7. Os alunos que completarem **06 (seis) anos** após a data definida no item 1.6 deverão ser matriculados na Educação Infantil (Pré-Escolar II)



2. OBJETIVO

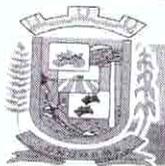
O objetivo desse processo é conferir a mais ampla publicidade, convocando os pais e/ou responsáveis legais das crianças em idade escolar, a fim de efetuarem a matrícula, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

3. DAS VAGAS

As vagas serão ofertadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, obedecendo os números disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme anexo I – Vagas para a Educação Infantil e Anexo II vagas para o Ensino Fundamental I;

4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

- 4.1. A matrícula será realizada no período de **06 a 30 de novembro**, pelo endereço eletrônico: <https://urupema.branet.com.br/matricula> informações poderão ser obtidas pelo telefone número 32363052, no horário das 8h30m às 12 horas e das 13h30m às 17 horas.
- 4.2. Em caso de dúvida quanto ao cadastramento da matrícula, os pais e/ou responsáveis poderão acessar o Tutorial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico <https://urupema.branet.com.br/matricula> ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação.
- 4.3. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de cadastro não recebido, por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores;
- 4.4. No ato do cadastramento é obrigatório que o pai e/ou responsável proceda o preenchimento da ficha cadastral completa, conforme o documento oficial de identificação, sendo obrigatório informar o nome completo do aluno (sem abreviações), sexo, data de nascimento, nome da mãe (sem abreviações), e do representante legal (sem abreviações), telefone para contato, série, endereço atual, CEP, cidade, estado, e em



Prefeitura Municipal
Urupema

Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes

caso de alunos com necessidades especiais informar o campo correspondente. Caso os campos obrigatórios (identificados pelo símbolo asterisco (*)), não estejam preenchidos corretamente, o responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da matrícula.

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1. Para efetivação da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar no ato da matrícula, na Unidade Escolar, até o dia 12 de dezembro de 2023, os seguintes documentos:
- a) Original e cópia da carteira de identidade com foto, CPF do responsável legal pelo aluno. A carteira de identidade poderá ser substituída por: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto.
 - b) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG do aluno;
 - c) Original e cópia do CPF do aluno;
 - d) Declaração de vacinas;
 - e) Original e cópia do Cartão do SUS do aluno;
 - f) Laudo médico da criança com deficiência (se for o caso)
 - g) Original e cópia do comprovante de residência.
- 5.2. Todos os alunos que já frequentam as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Urupema terão sua vaga garantida para o ano letivo de 2024, sendo que a rematrícula será efetuada automaticamente
- 5.3. A não entrega dos documentos a que se refere o item 5.1. no período citado acarretará na perda da vaga pretendida, não sendo aceita entrega de documentos fora da estabelecida neste Edital.
- 5.4. Sempre que necessário, será solicitada a presença dos pais dos alunos para confirmação ou alteração dos dados da matrícula.
- 5.5. A unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas e organização das turmas para o ano letivo de 2024.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Nos termos da Lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, é de obrigação dos pais e/ou responsáveis matricular seus filhos na rede regular de ensino.
- 6.2. Na hipótese de inexistência de vaga, as Unidades Escolares adotarão o preenchimento de formulário específico de intenção de Matrícula, gerando uma lista de espera por vaga;
- 6.3. A lista de intenção de matrícula deve ser monitorada durante todo o ano letivo, a fim de entrar em contato com os interessados sempre que surgir vaga, em decorrência de transferência, de evasão, desmembramento de turmas ou composição de nova turma;
- 6.4. Havendo demanda de atendimento e/ou crianças aguardando vagas, em lista de espera, bem como a disponibilidade de espaço físico, excepcionalmente poderão ser constituídas turmas mistas com crianças de idade aproximadas.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Escolar em primeira instância e pela Secretaria Municipal de Educação como último recurso;
- 6.6. Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado se ocorrer.
- 6.7. Este edital será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Urupema, no Mural da Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Urupema (www.urupema.sc.gov.br), remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos.

Urupema, 01 de novembro de 2023.


EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLAS	CRECHE INTEGRAL	MATERNAL NÍVEL I	MATERNAL NÍVEL II	PRÉ I	PRÉ II
E.I. CRIANÇA FELIZ	15	15	15	18	20
E.N.M. CEDRO	-	15	15	18	20
E.N.M. BOSSOROCA	-	15	15	18	20



Prefeitura Municipal
Urupema

Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ENSINO FUNDAMENTAL I

ESCOLAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
E.N.M. CEDRO	30	30	30	30	30
E.N.M. BOSSOROCA	30	30	30	30	30